



BOLETIM 1436

Brasília (DF), 13 de janeiro de 2026

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Os desafios para 2026 são grandes, mas maior é a nossa disposição de enfrenta-los!



O ano de 2026 começa colocando para todos nós, do movimento sindical, especialmente do sistema confederativo, importantes desafios a serem enfrentados.

A CONTRICOM pretende fazer parte desse esforço unitário do sindicalismo brasileiro em busca de melhores condições laborais e de vida para nossos trabalhadores e trabalhadoras.

Um desses desafios, cuja discussão encontra-se no Congresso Nacional, é a luta pela redução da jornada de trabalho, que hoje se traduz no combate à extenuante jornada 6X1.

A experiência brasileira e internacional demonstra que a redução da jornada, ao invés de representar um custo para a sociedade, como alguns equivocadamente alegam, pode significar mais desenvolvimento com qualidade de vida.

Outro desafio é a luta contra a crescente precarização nas relações do mercado de trabalho, principalmente o recrudescimento da “pejotização” – matéria que se encontra em discussão no Supremo Tribunal Federal (STF).

Esperamos e vamos lutar, junto com as demais confederações laborais e centrais sindicais, por um novo marco legal capaz de inibir

práticas que burlam os direitos trabalhistas e driblam as obrigações sociais, entre elas a previdenciária.

Desafio igualmente prioritário é a busca na defesa dos empregos seguros e decentes diante das novas tecnologias introduzidas nos processos produtivos, inclusive a robótica. Nos setores da construção e do mobiliário já enfrentamos essa realidade. Trata-se de uma responsabilidade coletiva – governo, empregadores e trabalhadores, para não permitir que o progresso represente o sacrifício dos que trabalham.

Outra importante tarefa, no âmbito de nossa confederação, a partir da troca de experiências entre nossas federações e sindicatos, será a busca por melhores instrumentos para avançar nas conquistas dos acordos e convenções coletivas, principalmente quanto ao poder aquisitivo dos trabalhadores e a segurança e saúde no trabalho.

Para isso, repetimos, pretendemos fazer a Confederação presente nos estados, dialogando, sempre, com as federações e sindicatos.

Pela oportunidade, renovamos o convite para participarem do nosso tradicional Seminário de Dirigentes Sindicais da Construção e do Mobiliário promovido pela FETRACONSPAR entre os dias 26 e 28 de janeiro, em Matinhos (PR). Será a versão 34ª desse evento já reconhecido em todo movimento sindical do país, sendo que muitos dirigentes de sindicatos e federações filiadas à CONTRICOM já confirmaram presença.

Portanto, companheiros e companheiras da CONTRICOM, Mãos à Obra! São grandes os desafios, mas maior é a nossa disposição de enfrenta-los, sempre sob o signo da unidade.

Reinaldim Barboza Pereira
Presidente

Acidentes de trabalho crescem e atingem mais a população negra no Brasil



Os acidentes de trabalho seguem em trajetória de crescimento no Brasil e afetam de forma desproporcional a população negra. Dados consolidados referentes a 2024 mostram que mais da metade dos registros com identificação de raça ou cor tiveram como vítimas trabalhadores pretos e pardos, evidenciando desigualdades estruturais no mercado de trabalho e nos ambientes laborais do país.

As informações constam do Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho (AEAT) 2024, que analisou 787,4 mil ocorrências com dados completos de raça/cor. Desse total, 417,6 mil acidentes — o equivalente a 53% — impactaram diretamente a população negra. A publicação oficial foi lançada em dezembro de 2025 e teve seus dados detalhados divulgados no início de janeiro de 2026.

O levantamento traz, pela primeira vez, tabelas segmentadas por raça/cor e nível de escolaridade dos trabalhadores acidentados. Entre os registros de 2024, os trabalhadores brancos concentraram 360.907 acidentes (45,8%), enquanto os pardos somaram 347.053 ocorrências (44%) e os pretos, 70.508 casos (9%). Também foram contabilizados 6.501 acidentes com trabalhadores amarelos (0,7%) e 2.393 envolvendo indígenas (0,2%). Outros 46.686 registros não continham informação sobre raça ou cor, totalizando 834.048 acidentes de trabalho no ano.

O crescimento entre trabalhadores pretos e pardos chamou atenção no comparativo com 2023. Segundo o relatório, o aumento nesse grupo foi de quase 16%, ritmo superior ao observado entre trabalhadores brancos, que tiveram alta de 9,7% no mesmo período. Em uma análise mais ampla, considerando a série histórica de 2014 a 2024, o número total de acidentes de trabalho cresceu 10,6% no país.

De acordo com o coordenador-geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, Alexandre Zioli, a tendência de alta vem se mantendo nos últimos anos.

Outro dado relevante do anuário é o avanço expressivo dos chamados acidentes de trajeto, que ocorrem no deslocamento entre a residência e o local de trabalho. Em relação a 2023, esse tipo de ocorrência cresceu 17,8%. Quando comparado a 2022, o salto foi ainda maior: 45,3%, com os registros passando de 124.829 para 181.335 casos.

A análise por atividade econômica mostra que o atendimento hospitalar voltou a liderar o ranking de acidentes de trabalho em 2024, com 70.874 registros. Na sequência aparecem o comércio varejista de mercadorias em geral, com 35.324 ocorrências, e o transporte rodoviário de cargas.

O AEAT também detalha as consequências dos acidentes registrados. A maioria resulta em afastamentos de curta duração ou sequer gera afastamento do trabalho. “A grande maioria dos acidentes resulta em afastamentos de menos de 15 dias. Ou seja, um afastamento que sequer gera um benefício previdenciário”, destacou Alexandre Zioli.

Nos episódios mais graves, o impacto foi significativo. O anuário aponta que 9.315 acidentes resultaram em invalidez permanente, e outros 3.394 levaram à morte do trabalhador, reforçando a dimensão humana e social do problema dos acidentes de trabalho no Brasil.

Indústria mantém produção estável desde abril de 2025

A produção industrial brasileira tem demonstrado resiliência nos últimos anos, mantendo estabilidade mesmo em um cenário de alta dos juros. Em novembro de 2025, a indústria nacional registrou variação nula (0,0%), segundo a Pesquisa Industrial Mensal (PIM), divulgada pelo IBGE.

O setor tem operado em um patamar de baixa intensidade, funcionando como um reflexo direto dos juros elevados que encarecem o crédito e inibem investimentos.

Embora o resultado de novembro seja o melhor para o mês desde 2023 (superando a queda de 0,7% registrada em novembro de 2024), ele interrompe a trajetória de recuperação vista no início de 2025. Para o gerente da pesquisa, André Macedo, o movimento de menor intensidade “está muito associado à política monetária e ao aumento da taxa de juros”, o que explica o comportamento anêmico da produção nos últimos meses.

O entrave financeiro - O dado do IBGE expõe uma contradição central na economia: enquanto o mercado de trabalho apresenta indicadores robustos, com massa salarial em alta e desocupação baixa, a barreira dos juros impede que esse vigor se traduza em expansão fabril. Macedo ressalta que esse cenário doméstico positivo impulsiona a demanda, mas o setor industrial acaba “girando em torno do mesmo patamar desde julho” devido ao aperto nas operações de crédito.

O pesquisador detalha que 2025 foi marcado por uma insistente proximidade com a margem zero. Além da estabilidade em fevereiro e novembro, o ano acumulou variações mínimas em janeiro (0,1%), junho (0,1%), julho (-0,1%) e outubro (0,1%). Essa paralisia ocorre após um primeiro

trimestre promissor, que teve seu ápice em março, com crescimento de 1,8%.

Reindustrialização sob ameaça - Para o campo progressista e os setores produtivos, a manutenção da taxa Selic em patamares restritivos atua como um “freio de mão” que sabota o projeto de reindustrialização do país. Enquanto o custo financeiro drena recursos, a indústria, responsável por cerca de 11% do PIB, patina, tornando claro que o consumo das famílias, sozinho, não consegue superar o obstáculo do capital financeiro.

Fonte: Brasil247

“Não é uma bolha, é um crescimento consistente”, diz ministro

Em novembro de 2026, o Brasil superou a marca de 5 milhões de empregos formais gerados no país desde janeiro de 2023. Com isso, a nação chegou a 49,09 milhões de vínculos formais ativos, o maior registrado na série histórica do Novo Caged. Soma-se a isso, um índice de 5,2% de desemprego, mais baixo patamar da série histórica no Brasil.

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, destacou o atual momento do país no que diz respeito à geração de empregos formais. “É um crescimento do emprego em todo o país e em todos os estados brasileiros, em todos os segmentos da economia. Não é uma bolha aqui e acolá. É um crescimento consistente”, afirmou.

Os números exitosos na geração de emprego formal vêm acompanhados de duas medidas importantes que terão impacto direto na renda de milhões de trabalhadores brasileiros em 2026: o reajuste do salário mínimo e a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil, com descontos menores para aqueles com salários entre R\$ 5 mil e R\$ 7,35 mil mensais.



Crescimento da renda do trabalho acumula alta real de 16,6% em três anos

O rendimento do trabalho no Brasil apresentou um avanço expressivo nos últimos três anos, contrariando previsões pessimistas de parte do mercado. No período, a renda real obtida por trabalhadores com suas atividades profissionais registrou crescimento acumulado de 16,6%, segundo dados publicados pelo FGV Social.

O levantamento considera a renda do trabalho descontada da inflação, permitindo avaliar o ganho real no poder de compra dos trabalhadores.

Segundo Marcelo Neri, pesquisador da FGV Social, o desempenho positivo ocorreu mesmo diante de fatores tradicionalmente associados à desaceleração econômica. “Isso apesar dos juros altos fixados para esfriar a economia e a inflação”, afirmou o economista, ao comentar o resultado apurado pela fundação.

Neri também destacou o papel central da redução da desigualdade na sustentação desse crescimento. Para ele, a melhora na distribuição de renda tem efeitos diretos sobre o consumo e a dinâmica econômica. “A queda da desigualdade, que acaba de chegar ao mínimo histórico, turbina os gastos nas faixas mais pobres, que têm maior propensão ao consumo, retroalimentando o processo”, disse.

Mínimo cresce o dobro do INPC

Todo final de ano o Dieese divulga o novo valor do salário mínimo anunciado pelo governo, que, desde o dia 1º de janeiro, está valendo R\$ 1.621,00. Hoje, informa o Dieese, o salário mínimo remunera 61,9 milhões de brasileiros – na ativa, aposentados, pensionistas e beneficiários em geral da Previdência Social. Ou seja, é uma alavanca no poder de compra dos brasileiros mais pobres e fortalece o mercado interno.

O reajuste do mínimo foi de 6,79%. O novo valor é definido conforme a Lei 14.663, de agosto de 2023, que estabelece a política permanente de valorização do mínimo, conforme os limites fiscais definidos pela Lei Complementar 200/2023.

Critérios – Conforme o Artigo 3º da Lei 14.663/2023, o reajuste anual do mínimo, a partir de 2024, considera dois componentes: 1) A variação do INPC acumulado nos 12 meses findos em novembro do ano anterior; 2) O crescimento real do PIB apurado pelo IBGE referente a dois anos antes.

2026 – Para cálculo do reajuste de 2026, foi considerada a variação do INPC entre dezembro de 2024 e novembro de 2025 de 4,18%. O crescimento real do PIB de 2024 foi de 3,4%. No entanto, pela Lei Complementar 200/2023, do novo regime fiscal, o crescimento real das despesas primárias da União está limitado ao teto de 2,5% ao ano.

Assim, o reajuste total do salário mínimo resulta da correção de 4,18% referentes à inflação e da aplicação posterior de 2,5% de aumento real, alcançando 6,79%. Graças a isso, o salário mínimo cresce R\$ 103,00, chegando ao valor de R\$ 1.621,00.

Aporte – O novo salário mínimo dos 61,9 milhões de brasileiros garante mais R\$ 81,7 bilhões ao bolso dos brasileiros.

Fonte: Agência Sindical



Índice que reajusta aposentadoria acima do mínimo fecha em 3,9%

O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) fechou 2025 com alta acumulada de 3,90%, abaixo dos 4,77% registrados em 2024. O indicador é utilizado para calcular o reajuste das aposentadorias de quem recebe acima de um salário mínimo. O índice foi divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

No ano passado, o INPC dos produtos alimentícios registrou alta de 2,63%, enquanto os não alimentícios variaram 4,32%. Em 2024, as variações foram, respectivamente, 7,60% e 3,88%.

Considerando os índices regionais, a maior variação foi registrada em Vitória (4,82%), especialmente por conta das altas da energia elétrica residencial (17,65%) e do aluguel residencial (9,06%). A menor variação ocorreu em Campo Grande (2,78%), cujo resultado foi influenciado pelo recuo nos preços do arroz (-31,01%), das frutas (-9,56%) e das carnes (-3,00%).

Os segurados que se aposentaram ou começaram a receber pensão ou auxílio ao longo de 2025 terão uma correção que corresponderá à variação do INPC entre o mês da concessão do benefício até dezembro, de modo proporcional ao número de meses em que o benefício foi concedido.

Piso previdenciário - Os pagamentos com reajuste começam a ser feitos a partir de 26 de janeiro e vão até o dia 6 de fevereiro. O usuário deve verificar o número final do cartão de benefício, sem considerar o último dígito verificador, para saber a data de pagamento.

O piso previdenciário — valor mínimo dos benefícios pagos pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social — será de R\$ 1.621,00 neste ano. O aumento equivale a um reajuste de 6,79%.

Com o novo valor do salário mínimo, o impacto total com o pagamento do novo valor aos beneficiários que recebem até esse valor será de cerca de R\$ 30,7 bilhões em 2026.

Atualmente, 21,9 milhões de benefícios têm o valor de até um salário-mínimo. Esse número corresponde a 62,5% do total de 35,15 milhões de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Fonte: CNNBrasil

Lula sanciona lei que proíbe descontos automáticos no INSS

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou uma nova lei que impede a realização de descontos automáticos em aposentadorias e pensões pagas pelo INSS, ainda que haja autorização prévia do beneficiário.

A legislação também determina a adoção de mecanismos de busca ativa para localizar segurados prejudicados por cobranças irregulares, além de garantir o ressarcimento dos valores descontados de forma indevida. Com a mudança, foi revogado um dispositivo da Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social que permitia abatimentos destinados a associações, sindicatos e entidades representativas de aposentados e pensionistas.

Para identificar possíveis vítimas de fraudes ou práticas abusivas, o INSS poderá considerar auditorias conduzidas por órgãos públicos, bem como reclamações administrativas, denúncias, ações judiciais e pedidos formais de exclusão de descontos. A nova regra busca ampliar os instrumentos de fiscalização e resposta a irregularidades no sistema previdenciário.

Os aposentados e pensionistas que tiveram descontos indevidos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) têm até 14 de fevereiro para pedir o ressarcimento, anunciou o presidente do instituto, Gilberto Waller.

Marinho: fim da 6x1 é prioridade plenamente possível aprovar em ano eleitoral

Para o ministro, pauta é prioridade do governo, mas mobilização social será fundamental para aprovação



O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, disse que é plenamente possível aprovar o fim da escala 6x1 em ano eleitoral.

“Se é possível no calendário do ano eleitoral

você aprovar uma medida tão importante como essa e com forte impacto no mercado de trabalho e no ambiente do mercado de trabalho? Sim, isso é plenamente possível. Muita gente vê como uma contradição, eu vejo como uma possível oportunidade”, afirmou.

Segundo ele, essa é uma prioridade do governo porque essa escala seria a mais cruel. Ele destacou, entretanto, que a mobilização social é fundamental para ajudar no convencimento dos congressistas e dos empresários.

“Eu chamo a atenção disso porque a efetiva participação da sociedade é um motor necessário, importante no processo de convencimento a cada deputado e deputada, a cada senador e senadora e ao empresariado também”, disse.

E repetiu: “É plenamente possível fazer, é plenamente possível dizer a toda a atividade

econômica do Brasil que é possível você acabar com a seis por um, mantendo as necessidades econômicas do país.”

Fonte: Estádio Conteúdo

Desconto em cesta-alimentação exige autorização prévia do empregado

A 4ª Turma do TST determinou que uma empresa do setor agroindustrial devolva os descontos efetuados na remuneração de um coordenador de controle de qualidade referentes à cesta-alimentação fornecida pela empresa. Para o colegiado, os descontos não poderiam ser feitos sem autorização expressa do trabalhador.

Empregado da empresa de 2014 a 2016, o coordenador alegou na ação que não tinha autorizado a empresa a descontar o valor do benefício e que o salário é intangível e protegido pelo direito do trabalho.

A Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul (PR) rejeitou o pedido de devolução dos descontos, e a sentença foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR). Segundo o TRT-9, apesar de não existir autorização específica, os descontos tinham gerado benefício direto ao trabalhador, uma vez que os valores eram baixos, e a cesta-alimentação era fornecida regularmente.

A ministra Maria Cristina Peduzzi, relatora do recurso de revista do coordenador, observou que o empregador não pode efetuar nenhum desconto nos salários do empregado, a não ser em caso de adiantamentos, de previsão legal ou de contrato coletivo.

Segundo ela, a jurisprudência do TST é de que é necessária autorização prévia do empregado a fim de legitimar os demais descontos, o que não ocorreu no caso. A decisão foi unânime. Com informações da assessoria de imprensa do TST.

Fonte: Consultor Jurídico



Comissão aprova retorno de assistência sindical obrigatória em rescisões

A Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados aprovou em dezembro proposta que retoma a obrigatoriedade da assistência sindical para validar a rescisão de contratos de trabalho de empregados com mais de um ano de serviço. A medida, que altera a CLT) reverte uma das principais mudanças da Reforma Trabalhista de 2017, que havia tornado a homologação facultativa.

O texto aprovado é um substitutivo do relator, deputado Bohn Gass (PT-RS) *(foto)*, ao Projeto de Lei 8413/17, do ex-deputado Marco Maia (RS), e propostas apensadas que tratam do tema. O texto do relator unifica as propostas e restabelece que o instrumento de rescisão ou recibo de quitação só terá validade se firmado com a assistência do sindicato da categoria ou, na ausência deste, de uma autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego, sem custos para o trabalhador.

Segundo o relator, a mudança visa corrigir um desequilíbrio na relação entre empregado e

empregador no momento do término do contrato. "É inquestionável a condição de hipossuficiência dos/as trabalhadores/as no momento em que se dá a rescisão do contrato de trabalho e, assim, a assistência do empregado pelo seu respectivo sindicato é fator muito importante para evitar maiores prejuízos quando da formulação dos cálculos das verbas rescisórias devidas", afirmou Bohn Gass.

Outras mudanças previstas na proposta:

- Dispensas imotivadas: estabelece a "intervenção sindical prévia" como um procedimento necessário para demissões sem justa causa, sejam elas individuais ou coletivas.
- Acordo entre as partes: exige que a extinção do contrato por acordo entre empregado e empregador também seja homologada pelo sindicato ou pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- Arbitragem para altos salários: determina que a cláusula de arbitragem em contratos de trabalhadores com remuneração superior a duas vezes o teto do INSS só será válida se tiver a assistência sindical.
- Revogações: revoga os artigos da CLT que tratam de planos de demissão voluntária e da quitação de valores.

Próximos passos - A proposta segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O texto está sujeito à análise do Plenário.

Fonte: Agência Câmara



MP libera saque do FGTS para trabalhador demitido que optou pelo saque-aniversário

Trabalhadores que aderiram ao saque-aniversário do FGTS e foram demitidos ou tiveram o contrato suspenso nos últimos seis anos poderão sacar o saldo retido. O pagamento será feito de forma escalonada até 12 de fevereiro de 2026. A medida está prevista na Medida Provisória 1331/25, editada pelo presidente Lula.

Na modalidade de saque-aniversário, o trabalhador com carteira pode retirar anualmente uma parte do saldo do FGTS. Antes da MP, em caso de demissão sem justa causa, o trabalhador não podia sacar o valor integral da conta, tendo acesso apenas à multa rescisória de 40%.

Segundo o governo federal, permitir apenas o saque da multa fragilizava a função do FGTS como instrumento de proteção social em momentos de vulnerabilidade econômica. Com isso, a MP autoriza a movimentação do saldo restante referente ao contrato de trabalho encerrado.

Para o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, a medida corrige uma “injustiça” ao liberar recursos que estavam retidos. O governo informa que, desde a criação do saque-aniversário, em 2020, cerca de 12 milhões de trabalhadores foram demitidos sem conseguir acessar o saldo do FGTS.

Vigência da medida - A liberação vale enquanto a medida provisória estiver em vigor, por 60 dias, sem contar o recesso parlamentar, prazo que vai até o início de abril. O período pode ser prorrogado por mais 60 dias. Durante esse tempo, o Congresso Nacional deve analisar a MP, que tem força de lei enquanto estiver vigente.

Quem pode sacar - Também poderá sacar o saldo quem já conseguiu novo emprego; e quem migrou para o saque-rescisão, desde que o contrato

anterior tenha sido encerrado quando ainda estava no saque-aniversário.

O contrato de trabalho deve ter sido encerrado entre 1º de janeiro de 2020 e 23 de dezembro de 2025, por um dos seguintes motivos:

- despedida sem justa causa;
- despedida indireta, culpa recíproca ou força maior;
- falência ou falecimento do empregador individual, inclusive empregador doméstico;
- nulidade do contrato;
- extinção normal de contrato a termo, inclusive de trabalhador temporário;
- suspensão total do trabalho avulso.

Como será o pagamento - A Caixa Econômica Federal vai divulgar o calendário de pagamentos. O saque será limitado a R\$ 1.800 até 30 de dezembro de 2025. O valor restante será pago de forma escalonada até 12 de fevereiro de 2026.

Quem já tem conta bancária cadastrada no FGTS receberá o crédito automaticamente. Quem não tem conta poderá sacar em agências da Caixa; nos caixas eletrônicos; ou em casas lotéricas.

A liberação envolve cerca de R\$ 7,8 bilhões do FGTS, beneficiando aproximadamente 14,1 milhões de trabalhadores.

Fonte: Agência Câmara

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

REINALDIM BARBOZA PEREIRA

Secretário Geral

EVILÁSIO DE DEUS LOPES

Secretário de Finanças

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

MAC CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO